

DOCUMENTOS PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado ao CRBM-1, por correio ou pessoalmente. O CRBM-1 fica na Av. Lacerda Franco, 1.073, Cambuci, São Paulo - SP, CEP 01536000. Atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas.

Quando o pedido de assunção for protocolado no CRBM-1, o interessado receberá em seu e-mail o boleto para recolhimento da taxa de expediente, conforme Resolução nº 257/2015 do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

Nos termos da Resolução CFBM nº 78, de 29 de abril de 2002, o responsável técnico titular é obrigado (a) a:

- ✓ Comunicar ao CRBM-1 quando houver a perda do vínculo da responsabilidade técnica (substituição, rescisão do contrato, extinção do estabelecimento, etc.). O formulário está disponível em www.crbm1.gov.br | baixa de responsabilidade técnica.
- ✓ Comunicar ao CRBM-1 quando houver mudança de seu endereço residencial ou profissional. Enviar e-mail a crbm1@crbm1.gov.br ou acessar www.crbm1.gov.br | serviços on line.

O cancelamento da responsabilidade técnica ocorrerá de ofício, isto é, por iniciativa e ordem do próprio CRBM-1 nas seguintes hipóteses:

- ✓ Quando ao profissional for aplicada pena de suspensão da inscrição em decorrência de decisão de processo ético-profissional;
- ✓ Quando o profissional se mudar para local que, a juízo do CRBM-1, torne impraticável o exercício dessa função;
- ✓ Quando ocorrer, por motivo justificado, o impedimento do profissional por prazo superior a 30(trinta) dias;
- ✓ Deixar o profissional de recolher anuidade.

O Biomédico poderá ser responsável técnico por até 2(dois) estabelecimentos, mesmo quando se tratar de filiais e subsidiárias.

O certificado de responsabilidade técnica do Biomédico emitido pelo CRBM-1 deverá ser afixado em local visível ao público e só será emitido se o (a) profissional estiver quite com taxas e anuidades